

ETERNIT S.A.

C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE

Retomada das atividades da mineradora SAMA

A ETERNIT S.A. (B3: ETER3) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram suspensos os efeitos da decisão de 29 de novembro de 2017, do Supremo Tribunal Federal (“STF”), proferida nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 3406 e 3470, no que se refere à eficácia “erga omnes” da declaração da inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.055/95. Até a interposição de embargos de declaração, a declaração de inconstitucionalidade valerá apenas nos Estados que proíbem ou vedam o uso do amianto como matéria prima.

Diante da decisão, a Companhia está retomando as atividades de suas controladas SAMA (mineradora) e Precon Goiás (fabricante de telhas de fibrocimento) até a publicação do acórdão e fluência do prazo para oposição dos embargos de declaração, nos termos do referido despacho para, posteriormente, se posicionar de forma definitiva.

A Companhia reitera seus planos de substituição do uso amianto na produção de telhas de fibrocimento, conforme divulgado em Fato Relevante de 27 de novembro de 2017.

A Eternit reforça o seu compromisso de trabalhar dentro das melhores práticas de segurança, cuidado com o meio ambiente, sempre comprometida com a comunidade e seus colaboradores, de acordo com as normas e leis que regem o setor.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Rodrigo Lopes da Luz
Diretor de Relações com Investidores